



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 021/2026 – SMS

Mandaguáçu, 19 de Fevereiro de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Mandaguáçu – PR

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 061/2026 – Fornecimento de Canabidiol

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 061/2026, de autoria da Vereadora Luci Amorim dos Reis, que solicita informações quanto à implementação de políticas públicas visando ao fornecimento do medicamento Canabidiol no âmbito do Município de Mandaguáçu, a Secretaria Municipal de Saúde informa:

Inicialmente, destaca-se que a assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) é organizada de forma tripartite, cabendo à União, Estados e Municípios a responsabilidade pela oferta de medicamentos conforme os componentes da Assistência Farmacêutica e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Medicamentos.

Atualmente, os medicamentos à base de Canabidiol não integram a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), nem os componentes da assistência farmacêutica básica sob responsabilidade direta do Município, sendo sua dispensação regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da RDC nº 327/2019, que trata da autorização sanitária para fabricação, importação e comercialização de produtos derivados de Cannabis para fins medicinais.

Ressalta-se que o fornecimento desses produtos pelo SUS ocorre, em regra, por meio de protocolos clínicos específicos no âmbito estadual ou por determinação judicial, não havendo, até o presente momento, política pública municipal instituída que contemple a dispensação regular do referido medicamento.

Cumprе informar que a eventual implementação de programa municipal para fornecimento de Canabidiol demanda:

- Análise técnica quanto à indicação clínica;
- Avaliação de impacto orçamentário-financeiro;
- Definição de critérios de elegibilidade;
- Estruturação de protocolo clínico e fluxo assistencial;
- Garantia de acompanhamento médico especializado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nesse sentido, esta Secretaria encontra-se acompanhando as discussões em âmbito estadual e nacional sobre a temática, a fim de avaliar a viabilidade técnica e financeira de eventual adesão a políticas públicas que venham a ser instituídas, observando sempre os princípios da legalidade, eficiência e sustentabilidade do serviço público de saúde.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde
Município de Mandaguáçu – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Munhoz da Rocha, 1332 – Centro – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br